



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 19 de Setembro de 2019
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XIII

Nº 1736



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2192, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Aposenta servidor(a) que menciona".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentado (a), conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o (a) servidor (a) BENEDITO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 26956, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/09/2019.

Monte Carmelo/MG, 18 de setembro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 9706, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Faz designação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÉLIA MARIA NUNES, matrícula 441007, para o cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 580, de 12 de setembro de 2005, com alterações posteriores, pelo período de 02/08/2019 a 31/12/2019, em decorrência da licença prêmio da servidora Marli Aparecida Izaiais Alves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/09/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de setembro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 9707, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ISADORA MORAES MUNDIM PRADO, matrícula 440970, ocupante do cargo de ODONTOLOGO SAÚDE PÚBLICA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 15/09/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de setembro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 9708, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MÁRCIA GAMA DE JESUS, matrícula 441008, para o cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 580, de 12 de setembro de 2005, com alterações posteriores, pelo período de 12/09/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/09/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de setembro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, Extrato De Termo De Apostilamento Da Ata De Registro De Preços nº 171/2018 e nº 176/2018, Pregão RP nº 86/2018, Processo nº 105/2018. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo, com reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, com base no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preços, concedendo o aditivo de determinados itens. Empresas Contratadas: a) 1º T.A: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 03.945.035/0001-91- Ata de Registro de

Preço nº 171/2018: Item 18– acréscimo(%): 25%; acréscimo(quantidade): 1250. Item 61- acréscimo(%): 25%; acréscimo(quantidade): 2500. b) 2º T.A: Pró- Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli, CNPJ: 05.159.591/0001-68 - Ata de Registro de Preços nº 176/2018: Item 91 – acréscimo(%): 25%; Acréscimo(quantidade): 250. Data: 05/09/2019. Paulo Rodrigues Rocha, Secretário Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br